



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 01/2017

Cria a *Licença de Clubes* pela Confederação Brasileira de Futebol e institui e aprova o seu respectivo Regulamento.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- I. o disposto no art. 103 do Estatuto da CBF, no art. 55, itens 2 e 3 dos Estatutos da CONMEBOL e no art. 15, “g” dos Estatutos da FIFA;
- II. o teor da Circular FIFA nº 1128, de 28 de dezembro de 2007, que comunica a aprovação de regras gerais da FIFA para a concessão de licenças a clubes de futebol para participar de competições;
- III. as disposições do *Reglamento de Licencias de Clubes de la CONMEBOL*, aprovado pelo Comitê Executivo da entidade, em reunião realizada em 13 de setembro de 2016, estabelecendo condições à participação dos clubes brasileiros em competições nacionais e continentais, segundo critérios mínimos requeridos; e
- IV. a necessidade e relevância de se estruturar, em âmbito nacional, um sistema eficiente que incentive a adoção das melhores práticas de gestão, transparência e equilíbrio financeiro pelos clubes, e também assegure a higidez econômica das competições e do futebol no longo prazo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

RESOLVE:

- I. criar a *Licença de Clubes*, como novo marco regulatório destinado precipuamente a desenvolver os clubes e seus profissionais, e, por consequência, o futebol nacional;
- II. instituir e aprovar o *Regulamento de Licença de Clubes*, nos termos do anexo desta Resolução (“Regulamento”). O Regulamento estabelece a estrutura, os procedimentos e os critérios técnicos para a obtenção das licenças e dá outras providências; e
- III. estabelecer que a obtenção de licença será condição essencial à participação dos clubes brasileiros nas competições continentais da CONMEBOL nas temporadas de 2018 e seguintes, assim como nas seguintes competições nacionais coordenadas pela CBF: Campeonato Brasileiro de Clubes da Série A nas temporadas de 2018 e seguintes, Campeonato Brasileiro de Clubes da Série B nas temporadas de 2019 e seguintes, Campeonato Brasileiro de Clubes da Série C nas temporadas de 2020 e seguintes e Campeonato Brasileiro de Clubes da Série D nas temporadas de 2021 e seguintes. A CBF deliberará, de maneira gradual e para cada competição, quais serão os critérios técnicos específicos a serem observados pelos clubes a cada ano, bem como sobre a adoção de licenças para as demais competições coordenadas pela CBF.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da CBF, ficando expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2017

Marco Polo Del Nero
Presidente